



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2015

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cabo submersível P. P. 3x06mm	150	M	9,80	1.470,00
2	Cabo submersível P. P. 3x10mm	100	M	18,70	1.870,00
3	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM ²	100	M	24,50	2.450,00
4	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	15	UN	34,40	516,00
5	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	15	UN	46,50	697,50
6	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	10	UN	53,80	538,00
7	Capacitor permanente 20, 0UF	10	UN	16,90	169,00
8	Capacitor permanente 30,0UF	12	UN	21,70	260,40
9	Capacitor permanente 40,0UF	05	UN	26,30	131,50
10	Capacitor permanente 50,0UF	02	UN	26,30	52,60
11	Chave reversora 14103	05	UN	43,00	215,00
12	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	10	UN	52,00	520,00
13	Contactador auxiliar 22M7/220 telemecanique	05	UN	55,00	275,00
14	Contactador D12M7 12.A telemecanique	05	UN	115,00	575,00
15	Contactador D18M7 18.A telemecanique	10	UN	108,00	1.080,00
16	Contactador D25M7 25.A telemecanique	02	UN	155,50	311,00
17	Contactador D32M7 32.A telemecanique	04	UN	238,50	954,00
18	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	04	UN	93,80	375,20
19	Disjuntor K32 / 32 ^a	20	UN	11,00	220,00
20	Disjuntor K32/10A	15	UN	11,00	165,00
21	Disjuntor K32/40A	20	UN	13,20	264,00
22	Disjuntor K32/50A	10	UN	13,40	134,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

23	Luvras de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	30	UN	11,30	339,00
24	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	01	UN	4.850,00	4.850,00
25	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 4" polegadas)	02	UN	4.880,00	9.760,00
26	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	02	UN	1.125,00	2.250,00
27	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	04	UN	1.290,00	5.160,00
28	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	02	UN	1.550,00	3.100,00
29	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	10	UN	118,70	1.187,00
30	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	10	UN	118,70	1.187,00
31	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	05	UN	174,80	874,00
32	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	05	UN	113,40	567,00
33	Rele de tempo NA N 254V 15S	04	UN	97,20	388,80
34	Rele falta de fase N 380V 60HZ	04	UN	83,60	334,40
35	Rele falta de fase N 220V 60HZ	02	UN	77,40	154,80
36	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg	20	UN	199,50	3.990,00
37	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	20	UN	123,80	2.476,00
38	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	20	UN	72,50	1.450,00
39	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	02	UN	26,20	52,40
40	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	02	UN	21,90	43,80
41	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	04	UN	126,80	507,20
42	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	02	UN	87,60	175,20
TOTAL					52.089,80

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 52.089,80 (cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

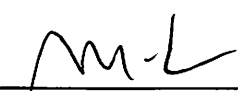
Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

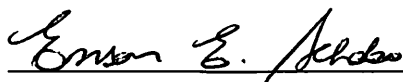
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 26/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001.02061	0.1.00.0000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 25/02/2015, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 52.089,80 (cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001.02061	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTEOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

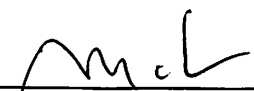
Planalto-Pr., 03 de março de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------------	--------------------------

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Cabo submersível P. P. 3x06mm	150	M	9,80	1.470,00
2	Cabo submersível P. P. 3x10mm	100	M	18,70	1.870,00
3	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	100	M	24,50	2.450,00
4	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	15	UN	34,40	516,00
5	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	15	UN	46,50	697,50
6	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	10	UN	53,80	538,00
7	Capacitor permanente 20, OUF	10	UN	16,90	169,00
8	Capacitor permanente 30,0UF	12	UN	21,70	260,40
9	Capacitor permanente 40,0UF	05	UN	26,30	131,50
10	Capacitor permanente 50,0UF	02	UN	26,30	52,60
11	Chave reversora 14103	05	UN	43,00	215,00
12	Contactor auxiliar 22M7 / 220 V	10	UN	52,00	520,00
13	Contactor auxiliar 22M7/220 telemecanique	05	UN	55,00	275,00
14	Contactor D12M7 12.A telemecanique	05	UN	115,00	575,00
15	Contactor D18M7 18.A telemecanique	10	UN	108,00	1.080,00
16	Contactor D25M7 25.A telemecanique	02	UN	155,50	311,00
17	Contactor D32M7 32.A telemecanique	04	UN	238,50	954,00
18	Contactor DO9M7 09.A telemecanique	04	UN	93,80	375,20
19	Disjuntor K32 / 32ª	20	UN	11,00	220,00
20	Disjuntor K32/10A	15	UN	11,00	165,00
21	Disjuntor K32/40A	20	UN	13,20	264,00
22	Disjuntor K32/50A	10	UN	13,40	134,00
23	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	30	UN	11,30	339,00
24	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	01	UN	4.850,00	4.850,00
25	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 4" polegadas)	02	UN	4.880,00	9.760,00
26	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	02	UN	1.125,00	2.250,00
27	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	04	UN	1.290,00	5.160,00
28	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	02	UN	1.550,00	3.100,00
29	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	10	UN	118,70	1.187,00
30	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	10	UN	118,70	1.187,00
31	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	05	UN	174,80	874,00
32	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	05	UN	113,40	567,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

33	Rele de tempo NA N 254V 15S	04	UN	97,20	388,80
34	Rele falta de fase N 380V 60HZ	04	UN	83,60	334,40
35	Rele falta de fase N 220V 60HZ	02	UN	77,40	154,80
36	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg	20	UN	199,50	3.990,00
37	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	20	UN	123,80	2.476,00
38	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	20	UN	72,50	1.450,00
39	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	02	UN	26,20	52,40
40	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	02	UN	21,90	43,80
41	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	04	UN	126,80	507,20
42	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	02	UN	87,60	175,20
TOTAL					52.089,80

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001.02061	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- f) Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- g) Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;
- h) Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Planalto.

3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 (CONFORME ANEXO VI). Diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também esse documento ser apresentado mediante acondicionamento em um terceiro envelope, contendo a seguinte identificação externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

ENVELOPE III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

PROPONENTE: (nome da empresa)

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) lícitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Para o caso em que a melhor proposta de preços apurada seja proveniente de empresa licitante com sede fora da região Sudoeste do Estado do Paraná, fica facultado ao Pregoeiro, mediante expressa e objetiva justificativa consignada no processo, em consonância com a previsão do art. 47, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, admitir a classificação como proposta vencedora, àquela apresentada por empresa licitante que tenha sede na região Sudoeste do Estado do Paraná, ainda que o preço da proposta supere em até 10% (dez por cento) o valor da melhor proposta apresentada.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 9, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.4 - O prazo, de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5 - Ocorrendo a situação prevista no item 9, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.6 - O benefício de que trata o item 9, não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.8- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 02 (dois) dias uteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 52.089,80 (cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculacao ao instrumento convocatorio.

17.3- sera(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato publico de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) sera(ao) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitacao nao implica da obrigatoriedade de compra por parte do Municipio de Planalto. At e entrega do empenho, podera o licitante vencedor ser excluido da licitacao, sem direito a indenizacao ou ressarcimento e sem prejuizo de outras sancoes cabiveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstancia superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitacao, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, tecnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnaoes e a apresentacao escrita dos recursos deverao ser protocolizados junto a Prefeitura do Municipio de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horario das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Nao obstante qualquer mudanca de domicilio da CONTRATADA que, em razao disso, e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificacao, citacao inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	150	M	Cabo submersível P. P. 3x06mm			
2	100	M	Cabo submersível P. P. 3x10mm			
3	100	M	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²			
4	15	UN	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V			
5	15	UN	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V			
6	10	UN	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V			
7	10	UN	Capacitor permanente 20, OUF			
8	12	UN	Capacitor permanente 30,0UF			
9	05	UN	Capacitor permanente 40,0UF			
10	02	UN	Capacitor permanente 50,0UF			
11	05	UN	Chave reversora 14103			
12	10	UN	Contactor auxiliar 22M7 / 220 V			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13	05	UN	Contactora auxiliar 22M7/220 telemecanique			
14	05	UN	Contactora D12M7 12.A telemecanique			
15	10	UN	Contactora D18M7 18.A telemecanique			
16	02	UN	Contactora D25M7 25.A telemecanique			
17	04	UN	Contactora D32M7 32.A telemecanique			
18	04	UN	Contactora DO9M7 09.A telemecanique			
19	20	UN	Disjuntor K32 / 32 ^a			
20	15	UN	Disjuntor K32/10A			
21	20	UN	Disjuntor K32/40A			
22	10	UN	Disjuntor K32/50A			
23	30	UN	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.			
24	01	UN	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V			
25	02	UN	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 4" polegadas)			
26	02	UN	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V			
27	04	UN	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.			
28	02	UN	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico			
29	10	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21			
30	10	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22			
31	05	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32			
32	05	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16			
33	04	UN	Rele de tempo NA N 254V 15S			
34	04	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ			
35	02	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ			
36	20	UN	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg			
37	20	UN	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.			
38	20	UN	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)			
39	02	UN	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

40	02	UN	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas			
41	04	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas			
42	02	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001.02061	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

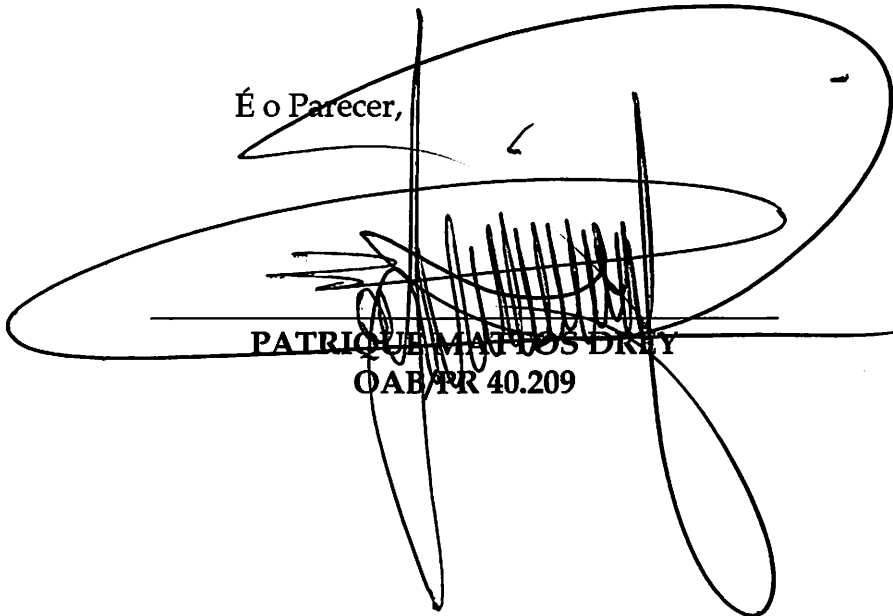
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/03/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Cabo submersível P. P. 3x06mm	150	M	9,80	1.470,00
2	Cabo submersível P. P. 3x10mm	100	M	18,70	1.870,00
3	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	100	M	24,50	2.450,00
4	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	15	UN	34,40	516,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	15	UN	46,50	697,50
6	Capacitor de arranque de 270-324MPF A 250V	10	UN	53,80	538,00
7	Capacitor permanente 20, OUF	10	UN	16,90	169,00
8	Capacitor permanente 30,OUF	12	UN	21,70	260,40
9	Capacitor permanente 40,OUF	05	UN	26,30	131,50
10	Capacitor permanente 50,OUF	02	UN	26,30	52,60
11	Chave reversora 14103	05	UN	43,00	215,00
12	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	10	UN	52,00	520,00
13	Contactador auxiliar 22M7/220 telemecanique	05	UN	55,00	275,00
14	Contactador D12M7 12.A telemecanique	05	UN	115,00	575,00
15	Contactador D18M7 18.A telemecanique	10	UN	108,00	1.080,00
16	Contactador D25M7 25.A telemecanique	02	UN	155,50	311,00
17	Contactador D32M7 32.A telemecanique	04	UN	238,50	954,00
18	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	04	UN	93,80	375,20
19	Disjuntor K32 / 32ª	20	UN	11,00	220,00
20	Disjuntor K32/10A	15	UN	11,00	165,00
21	Disjuntor K32/40A	20	UN	13,20	264,00
22	Disjuntor K32/50A	10	UN	13,40	134,00
23	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	30	UN	11,30	339,00
24	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	01	UN	4.850,00	4.850,00
25	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 4" polegadas)	02	UN	4.880,00	9.760,00
26	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	02	UN	1.125,00	2.250,00
27	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	04	UN	1.290,00	5.160,00
28	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	02	UN	1.550,00	3.100,00
29	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	10	UN	118,70	1.187,00
30	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	10	UN	118,70	1.187,00
31	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	05	UN	174,80	874,00
32	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	05	UN	113,40	567,00
33	Rele de tempo NA N 254V 15S	04	UN	97,20	388,80
34	Rele falta de fase N 380V 60HZ	04	UN	83,60	334,40
35	Rele falta de fase N 220V 60HZ	02	UN	77,40	154,80
36	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ poleg	20	UN	199,50	3.990,00
37	Tubo de revestimento em geo	20	UN	123,80	2.476,00

M



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	mecânico 6" polg.				
38	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	20	UN	72,50	1.450,00
39	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	02	UN	26,20	52,40
40	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	02	UN	21,90	43,80
41	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	04	UN	126,80	507,20
42	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	02	UN	87,60	175,20
TOTAL					52.089,80

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001.02061	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **20/03/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obas e Serviços Urbanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 52.089,80 (cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 05 de março de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	150	M	Cabo submersível P. P. 3x06mm			
2	100	M	Cabo submersível P. P. 3x10mm			
3	100	M	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²			
4	15	UN	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V			
5	15	UN	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V			
6	10	UN	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V			
7	10	UN	Capacitor permanente 20, OUF			
8	12	UN	Capacitor permanente 30,OUF			
9	05	UN	Capacitor permanente 40,OUF			
10	02	UN	Capacitor permanente 50,OUF			
11	05	UN	Chave reversora 14103			
12	10	UN	Contactor auxiliar 22M7 / 220 V			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13	05	UN	Contactora auxiliar 22M7/220 telemecanique			
14	05	UN	Contactora D12M7 12.A telemecanique			
15	10	UN	Contactora D18M7 18.A telemecanique			
16	02	UN	Contactora D25M7 25.A telemecanique			
17	04	UN	Contactora D32M7 32.A telemecanique			
18	04	UN	Contactora DO9M7 09.A telemecanique			
19	20	UN	Disjuntor K32 / 32 ^a			
20	15	UN	Disjuntor K32/10A			
21	20	UN	Disjuntor K32/40A			
22	10	UN	Disjuntor K32/50A			
23	30	UN	Luvras de ferro galvanizado 1 ½ poleg.			
24	01	UN	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V			
25	02	UN	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 4" polegadas)			
26	02	UN	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V			
27	04	UN	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.			
28	02	UN	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico			
29	10	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21			
30	10	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22			
31	05	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32			
32	05	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16			
33	04	UN	Rele de tempo NA N 254V 15S			
34	04	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ			
35	02	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ			
36	20	UN	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg			
37	20	UN	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.			
38	20	UN	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)			
39	02	UN	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

40	02	UN	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas			
41	04	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas			
42	02	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001.02061	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

05 de março de 2015

Resolução para Resultados 001/2015 de 04 de março de 2015

ATA Nº 005/2015

Página 52/ 083

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 132789

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 132819

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015 CONVITE Nº 004/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Agustini Arraes & Carboni Advogados Associados.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, apoio técnico e efetivação de medidas visando a ampliação de repasses do FPM do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 29.856,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 004/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, apoio técnico e efetivação de medidas visando a ampliação de repasses do FPM do Município de Planalto. Empresa: Agustini Arraes & Carboni Advogados Associados.

VALOR TOTAL: R\$ 29.856,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

DATA: 05 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 132908

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015 CONVITE Nº 005/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cabos de água, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos deste, Município de Planalto.

ITENS: 01,02.

VALOR: R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 005/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cabos de água, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Menussi & Menussi Ltda.

ITENS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA: 05 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 132700

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Equipiano Sistemas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2017

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EQUIPLANO SISTEMA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 005/2015 de 12 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2015, lavrada em 27 de fevereiro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Equipiano Sistemas Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA: 05 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod 132701

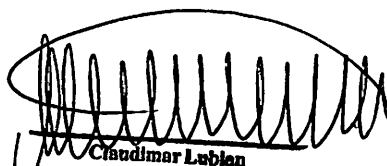


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 19/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68 e Inscrição Estadual nº 90254004-00, com sede à Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015, anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta do Contrato, referente aquisição de materiais, destinada à manutenção dos sistemas de abastecimento de água, deste Município de Planalto.

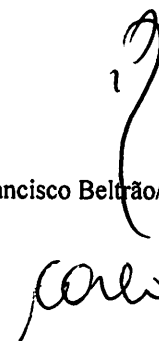
Planalto, 16 de Março de 2015.



Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador



Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – Fone (46) 3527-1212 – CEP: 85.603-025 – Francisco Beltrão/PR
C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br



four



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 19/2015

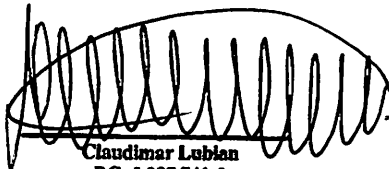
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

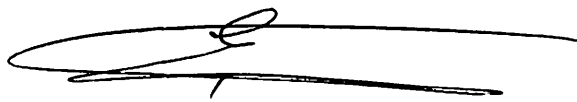
Francisco Beltrão, 19 de Março de 2015.


F. BELTRÃO

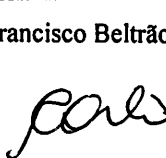

Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO PÚBLICO**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055.2200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN
Em test. da Verdade Dou-Faz.
Francisco Beltrão - PR 20 de Março de 2015
EMPREGADO AUTORIZADO: DIEGO PATRIC GEMELLI R\$3,62 + 0,35
UaHLo - 9X69g - MM3ka - Wjzr7 - ryNS - Confira em: <http://finsarpe.n.sc.m.br>
QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO



Av. Atílio Fontana, 3323 - Pinheirinho - Fone (46) 3527-1212 - CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 - Inscrição Estadual 90254004-00
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br


9



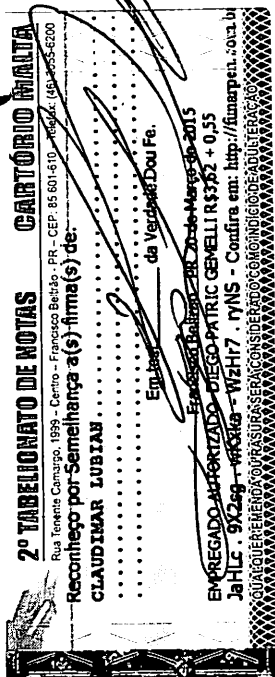
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 19/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

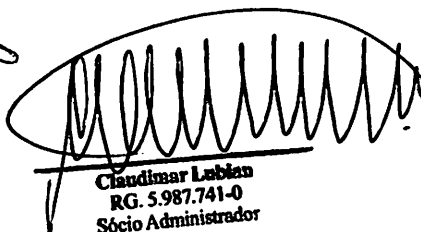
O representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de empresa da pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Março de 2015.



F. BELTRÃO


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

Município de Planalto
Pregão Presencial 19/2015

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Fornecedor : PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Endereço : AV ATTILIO FONTANA 3223 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85603-025

Telefone: 3527-1212

Fax:

Celular: 9975-6699

Inscrição Estadual: 9025400400

Contador: SÉRGIO CAPRA

Telefone contador: (46) 3527-1212

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF: 839.614.619-53

RG:

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FCO BELTRÃO/PR

Conta: 14505-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 4" polegadas)	2,00	UN	4.880,00	VANBRO	4.831,20	9.662,40
002	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	100,00	M	24,50	CONDUMIG	24,25	2.425,00
003	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	4,00	UN	1.290,00	VANBRO	1.277,10	5.108,40
004	Capacitor permanente 20, OUF	10,00	UN	16,90	IFG	16,73	167,30
005	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	4,00	UN	93,80	TELEMECANIQUE	92,86	371,44
006	Contactador D12M7 12.A telemecanique	5,00	UN	115,00	TELEMECANIQUE	113,85	569,25
007	Contactador D18M7 18.A telemecanique	10,00	UN	108,00	TELEMECANIQUE	106,92	1.069,20
008	Disjuntor K32 / 32ª	20,00	UN	11,00	SCHNEIDER	10,89	217,80
009	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	10,00	UN	52,00	TELEMECANIQUE	51,48	514,80
010	Rele de tempo NA N 254V 15S	4,00	UN	97,20	SELTRON	96,23	384,92
011	Rele falta de fase N 220V 60HZ	2,00	UN	77,40	SELTRON	76,63	153,26
012	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	20,00	UN	123,80	TIGRE	122,56	2.451,20
013	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg	20,00	UN	199,50	TUPER	197,50	3.950,00
014	Luvras de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	30,00	UN	11,30	TUPER	11,18	335,40
015	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	20,00	UN	72,50	TIGRE	71,77	1.435,40
016	Capacitor permanente 30,0UF	12,00	UN	21,70	IFG	21,48	257,76
017	Capacitor permanente 40,0UF	5,00	UN	26,30	IFG	26,03	130,15
018	Capacitor permanente 50,0UF	2,00	UN	26,30	IFG	26,03	52,06
019	Chave reversora 14103	5,00	UN	43,00	MARGIRIUS	42,57	212,85
020	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	15,00	UN	34,40	IFG	34,06	510,90
021	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	15,00	UN	46,50	IFG	46,03	690,45
022	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	10,00	UN	53,80	IFG	53,26	532,60
023	Contactador D25M7 25.A telemecanique	2,00	UN	155,50	TELEMECANIQUE	153,95	307,90
024	Contactador D32M7 32.A telemecanique	4,00	UN	238,50	TELEMECANIQUE	236,12	944,48
025	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	5,00	UN	113,40	SCHNEIDER	112,26	561,30
026	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	10,00	UN	118,70	SCHNEIDER	117,52	1.175,20
027	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	10,00	UN	118,70	SCHNEIDER	117,52	1.175,20
028	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	5,00	UN	174,80	SCHNEIDER	173,05	865,25
029	Disjuntor K32/10A	15,00	UN	11,00	SCHNEIDER	10,89	163,35
030	Disjuntor K32/40A	20,00	UN	13,20	SCHNEIDER	13,06	261,20
031	Disjuntor K32/50A	10,00	UN	13,40	SCHNEIDER	13,26	132,60

Município de Planalto
Pregão Presencial 19/2015

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Fornecedor : PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço : AV ATTILIO FONTANA 3223 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85603-025

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Inscrição Estadual: 9025400400

Contador: SÉRGIO CAPRA

Telefone: 3527-1212

Fax:

Celular: 9975-6699

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF: 839.614.619-53

RG:

Telefone contador: (46) 3527-1212

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FCO BELTRÃO/PR

Conta: 14505-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote/001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	
						Preço Unitário Preço Total
032	Rele falta de fase N 380V 60HZ	4,00	UN	83,60	SELTRON	82,76 331,04
033	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	2,00	UN	21,90	HIDROCONEX	21,68 43,36
034	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	2,00	UN	26,20	HIDROCONEX	25,94 51,88
035	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	2,00	UN	87,60	DOCOL	86,72 173,44
036	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	4,00	UN	126,80	DOCOL	125,53 502,12
037	Cabo submersível P. P. 3x06mm	150,00	M	9,80	CONDUMIG	9,70 1.455,00
038	Cabo submersível P. P. 3x10mm	100,00	M	18,70	CONDUMIG	18,51 1.851,00
039	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	2,00	UN	1.125,00	VANBRO	1.113,75 2.227,50
040	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	2,00	UN	1.550,00	VANBRO	1.534,50 3.069,00
041	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	1,00	UN	4.850,00	VANBRO	4.801,50 4.801,50
042	Contactor auxiliar 22M7/220 telemecanique	5,00	UN	55,00	TELEMECANIQUE	54,45 272,25

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.667,11

TOTAL DA PROPOSTA : 51.667,11

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2015

Equipamento

Página:1

Objeto: aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de A

Lote: 0001	Item: 0001	Moto bomba submersa 5 HP, motor 254V, 1-pol	Marca: VANBRO	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	4.831,20		
	1	4.590,50		
Lote: 0001	Item: 0002	CABO SUBMERSIVEL PP 3X16MM ²	Marca: CONDUMIS	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	24,25		
	1	23,00		
Lote: 0001	Item: 0003	Balabomado bomba 4,0 HP, Motor 254V	Marca: VANBRO	Quantidade: 4,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	1.277,10		
	1	1.213,50		
Lote: 0001	Item: 0004	Capacitor permanente 201 OVE	Marca: IFG	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	16,73		
	1	16,00		
Lote: 0001	Item: 0005	Contator D 69M7 69A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 4,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	92,86		
	1	88,20		
Lote: 0001	Item: 0006	Contator D 12M7 12A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	113,85		
	1	108,20		
Lote: 0001	Item: 0007	Contator D 18M7 18A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	106,92		
	1	101,60		
Lote: 0001	Item: 0008	Disjuntor 1002/327	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	10,69		
	1	10,40		
Lote: 0001	Item: 0009	Contator auxiliar 22M7/220V	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	51,48		
	1	48,90		
Lote: 0001	Item: 0010	Relé de tempo NA N 264V-158	Marca: SELTRON	Quantidade: 4,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	96,23		
	1	91,40		
Lote: 0001	Item: 0011	Relé falta de fase N 220V-6012	Marca: SELTRON	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	76,63		
	1	72,80		
Lote: 0001	Item: 0012	Tubo de revestimento amido mecânico 60 x 160g	Marca: TIGRE	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial	122,56		
	1	116,40		



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2015

Equiplano

Página:2

Objeto: aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de A

Lote: 0001	Item: 0013	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2 poleg	Marca: TUPER	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	197,50			
1	187,60			
Lote: 0001	Item: 0014	Luzes de ferro galvanizado 1 1/2 poleg	Marca: TUPER	Quantidade: 30,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,18			
1	10,60			
Lote: 0001	Item: 0015	Tubos geoduto DN40 (04 B10)	Marca: TIGRE	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	71,77			
1	68,20			
Lote: 0001	Item: 0016	Capacitor permanente 50.00UF	Marca: IFG	Quantidade: 12,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,48			
1	20,40			
Lote: 0001	Item: 0017	Capacitor permanente 40.00UF	Marca: IFG	Quantidade: 5,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,03			
1	24,70			
Lote: 0001	Item: 0018	Capacitor permanente 50.00UF	Marca: IFG	Quantidade: 2,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,03			
1	24,70			
Lote: 0001	Item: 0019	Chave reversora 1410S	Marca: MARGIRIUS	Quantidade: 5,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	42,57			
1	40,40			
Lote: 0001	Item: 0020	Capacitor de arranque de 100-180MPP/A 250V	Marca: IFG	Quantidade: 15,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	34,06			
1	32,35			
Lote: 0001	Item: 0021	Capacitor de arranque de 210-250MPP/A 250V	Marca: IFG	Quantidade: 15,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	46,03			
1	43,70			
Lote: 0001	Item: 0022	Capacitor de arranque de 270-324MPP/A 250V	Marca: IFG	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	53,26			
1	50,60			
Lote: 0001	Item: 0023	Conector B32M7/25A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 2,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	153,95			
1	146,20			
Lote: 0001	Item: 0024	Conector B32M7/32A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 14,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	236,12			
1	224,30			



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2015

Equipamento

Página:3

Objeto: aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de A

Lote: 0001	Item: 0025	Relé bimetal TH 9-18 LRD 16	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 5,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	112,26			
1	106,60			

Lote: 0001	Item: 0026	Relé bimetal TH 12-18 LRD 21	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	117,52			
1	111,60			

Lote: 0001	Item: 0027	Relé bimetal TH 16-24 LRD 22	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	117,52			
1	111,60			

Lote: 0001	Item: 0028	Relé bimetal TH 23-32 LRD 32	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 5,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	173,05			
1	164,40			

Lote: 0001	Item: 0029	Disjuntor K32/10A	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 15,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,89			
1	10,30			

Lote: 0001	Item: 0030	Disjuntor K32/40A	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 20,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,06			
1	12,40			

Lote: 0001	Item: 0031	Disjuntor K32/50A	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 10,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,26			
1	12,90			

Lote: 0001	Item: 0032	Relé falta de fase N 380V 60A 7	Marca: SELTRON	Quantidade: 4,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	82,76			
1	78,60			

Lote: 0001	Item: 0033	União A plano Pg. 1 1/4" poligadas	Marca: HIDROCONEX	Quantidade: 2,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,68			
1	20,60			

Lote: 0001	Item: 0034	União A plano Pg. 1 1/2" poligadas	Marca: HIDROCONEX	Quantidade: 2,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,94			
1	24,65			

Lote: 0001	Item: 0035	Valvula de retenção hor. C/ port. 1" poligada	Marca: DODOL	Quantidade: 2,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	86,72			
1	82,40			

Lote: 0001	Item: 0036	Valvula de retenção hor. C/ port. 1 1/2" poligadas	Marca: BODOL	Quantidade: 4,00
Fornecedor: 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	125,53			
1	119,20			



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2015

Equiplano

Página:4

Objeto: aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de A

Lote: 0001	Item: 0037	Cabo submersível P. P. 3/0mm	Marca: GONDUMIG	Quantidade: 150,00	
Fornecedor: 1791		PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		9,70			
1		9,20			

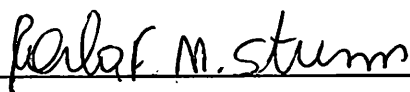
Lote: 0001	Item: 0038	Cabo submersível P. P. 3/0mm	Marca: GONDUMIG	Quantidade: 100,00	
Fornecedor: 1791		PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		18,51			
1		17,60			

Lote: 0001	Item: 0039	Relatório bomba 3,5 HP, monofásico 254V	Marca: VANBRO	Quantidade: 2,00	
Fornecedor: 1791		PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		1.113,75			
1		1.058,06			

Lote: 0001	Item: 0040	Relatório bomba 5,0 HP, monofásico	Marca: VANBRO	Quantidade: 2,00	
Fornecedor: 1791		PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		1.534,50			
1		1.457,77			

Lote: 0001	Item: 0041	Mão-Bomba submersa 4,5 HP, monofásico 254V	Marca: VANBRO	Quantidade: 1,00	
Fornecedor: 1791		PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		4.801,50			
1		4.561,40			

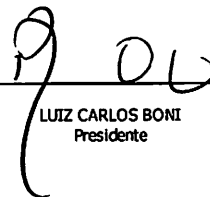
Lote: 0001	Item: 0042	Contador eletrônica 220V/220 Isolamento	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 5,00	
Fornecedor: 1791		PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		54,45			
1		51,72			



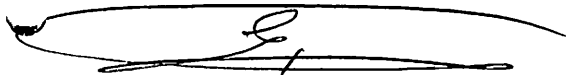
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro



MARISA KRUGER
Membro



LUIZ CARLOS BONI
Presidente



PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

DATA: 20/03/2015

EMPRESA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **05/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **14/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/08/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04949630/0001-68

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030706490384965420

Informação obtida em 18/03/2015, às 11:37:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:05:22 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: **5CF7.994B.076E.DEAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012704768-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.949.630/0001-68**

Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2977/2015**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/04/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QE5MX44X4UU5

RAZÃO SOCIAL: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

86444

04.949.630/0001-68

86444

ENDEREÇO

AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHOCEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Perfuração e construção de poços de água

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/02/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Certidão nº: 82381055/2015

Expedição: 23/02/2015, às 09:32:20

Validade: 21/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.949.630/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2002

NOME EMPRESARIAL
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV ATTILIO FONTANA

NÚMERO
3323 COMPLEMENTO

CEP
85.603-025 BAIRRO/DISTRITO
PINHEIRINHO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3211-2800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/03/2015 às 09:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSE ROBERTO LUBIAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Palmas, 607, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão-PR; portador do RG n.º 5.987.853-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 015.203.739-02, e o Sr. **SALETE PAVANELO KOHL**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Nova Concordeia-PR à linha Menino Jesus, Rua Principal, s/n.º, CEP 85609-000, portadora do RG n.º 6.427.981-5 SSP-PR e CPF n.º 913.833.319-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: "PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA", Sede e Foro: Rua Governador Parigot de Souza, n.º 708, Bairro Cango, em Francisco Beltrão-PR; Início das Atividades: em 15 de março de 2002; Prazo de Duração: Indeterminado; Atividade Econômica: Perfuração, construção e comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios de poços artesianos de água e prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais), divididos em 14.000 (Quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas: **1 - JOSE ROBERTO LUBIAN**, com R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), totalizando 7.000 (Sete mil) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato; **2 - SALETE PAVANELO KOHL**, com R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), totalizando 7.000 (Sete mil) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade dos sócios, é limitada à importância do Capital Social.

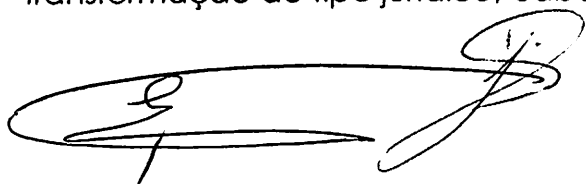
O Capital Social, fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE ROBERTO LUBIAN	7.000	7.000,00	50,00%
SALETE PAVANELO KOHL	7.000	7.000,00	50,00%
TOTAL	14.000	14.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: A Gerência será exercida pelo Sócio Sr. **JOSE ROBERTO LUBIAN**; Uso da Firma: Individualmente; Pró-Labore: Ao sócio-gerente ou sócios que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo; Obrigações: Proibidas por aval, endosso, fiança e caução de favor; Caução de Gerência: Dispensada.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço Geral: Em 31 de dezembro de cada ano; Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.



Folha 01

Sallete T. Kohl
Kohl

Seio de autenticação afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
CANTORIO MALTA
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.604-010 - Fonefax: (41) 303-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 20/03/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,34

Selo de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas
 Fco Beltrão - PR

EMI 0741003

EMI 0741003

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo único: Apurados os haveres do sócio falecido ou declarado incapaz, estes serão pagos aos herdeiros, caso estes estejam impedidos ou manifestarem vontade em retirar-se da sociedade, no prazo combinado de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR, 15 de março de 2002.

Jose Roberto Lubian
JOSE ROBERTO LUBIAN

Saete P. Kohl
SALETE PAVANELO KOHL

TESTEMUNHAS:

Sérgio Gabra

R.G.: 5.233.631-7 - SSP/PR

Gilvania Stocco

Gilvania Stocco

R.G.: 7.592.102-0 - SSP/PR

Cláudio Plascetti
Trav. F. 100 - Ed. 1000
1º Andar - Fone 524.3174
Francisco Beltrão - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2002
SOB O NÚMERO:
41204764240

Protocolo: 02/061882-4

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

2º TABELLIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua. Lomente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP. 85.601-610 - Telefone: (43) 3055-2000
AUTENTICAÇÃO
O presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Francisco Beltrão - PR 20/03/2015
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,34

SELO
2º TABELLIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
FDN46564

EM 27/03/2015

EM 27/03/2015

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirão, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 22 de dezembro de 2009, sob nº. 20098628585, resolvem assim, proceder a Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Perfuração, construção e comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos; 2 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água, passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) integralizado, em 31/05/2011 com a transferência da conta lucros acumulados, da seguinte forma pelos sócios:

CLAUDIMAR LUBIAN, que possuía R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), passa a ter R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; e JOSÉ ROBERTO LUBIAN que possuía R\$ 300,00 (Trezentos Reais), passa a

Sala de autenticidade anexada
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1995 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone/Fax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Francisco Beltrão - PR 20/03/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - RS3,34

CARTÓRIO MALTA

EM BRANCO

EM BRANCO

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68**

ter R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.000,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1.000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão – PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão – PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 22 de dezembro de 2009, sob nº. 20098628585, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

Sala de autenticação anexado
na primeira folha do documento
Caderno de Malha 2º Notas
Fcf 05 Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3033-9000	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.	
O referido é verdade e Dou Fé.	
Francisco Beltrão - PR 20/03/2015	
DIEGO PATRIC GEMELLI - Emprego Autorizado - RJ3/34	
QUAQUEREREM, OUIRASUBA, SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO	

EM BRANCO

EM BRANCO

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 – Perfuração em poços artesianos de água; 3 – Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 – Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTEIRO MALTA

AUTENTICAÇÃO
Rua Tenente Camargo, 1939 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3065-6200

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/03/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,34

PARA QUE SEJA EM TUDO CONFORME A SERAÇÃO E NÃO SEJA CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

-folha 04-

Selo de autenticidade aplicado
na última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
Fco. Beltrão - PR

CARTÓRIO DO
CANTORIO DO
DE NOTAS
Fco. Beltrão - PR

Solo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Bento - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3055-6200	
CARTÓRIO MALTA	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.	
O referido é verdade e Dou Fé.	
Francisco Beltrão - PR 20/03/2015	
DIEGO PATRIC GEMELIS - Empregado Autorizado - R\$3,34	

EM BRANCO

EM BRANCO

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68**

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro,

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MATA
 Rua Tenente Canabarro, 1995 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 86.601-610 - Telefax 199.3555-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 20/03/2015
 DIEGO PATRIC GEMELLI - EM RECAUDO AUTORIZADO - R\$3,34

Selo de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 Cartório Mata 2º Notas
 Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

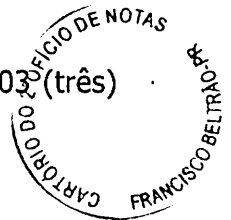
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

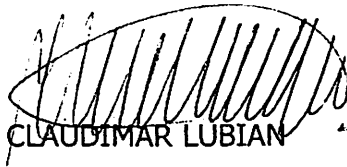
CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

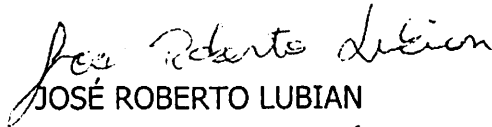
CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Francisco Beltrão - PR, 17 de Maio de 2011.

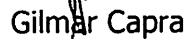

CLAUDIMAR LUBIAN


JOSÉ ROBERTO LUBIAN

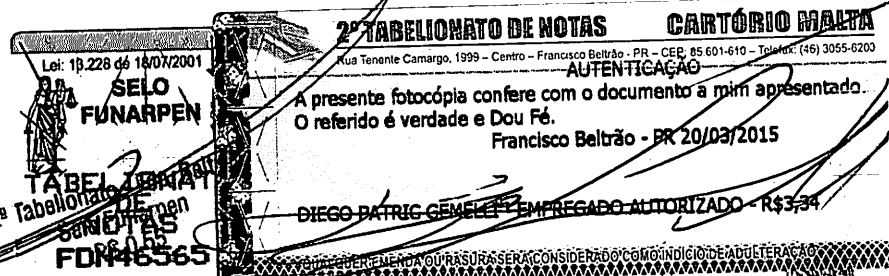
Testemunhas:


Sérgio Capra

RG nº: 5.233.631-7 SSP/PR


Gilmar Capra

RG nº: 5.912.666-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/07/2011
SOB NÚMERO: 20116583959
Protocolo: 11/658395-9, DE 04/07/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.949.630/0001-68
NOME EMPRESARIAL: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ROBERTO LUBIAN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIMAR LUBIAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 19/03/2015 às 09:48 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2015



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA- EPP																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0476424-0	CNPJ 04.949.630/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2002	Data de Início de Atividade 15/03/2002																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ATILIO FONTANA, 3323, PINHERINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025																							
Objeto Social PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE POÇOS ARTESANIS DE ÁGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM POÇOS ARTESIANOS DE ÁGUA.																							
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado																				
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)																							
<table><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr><tr><td>JOSE ROBERTO LUBIAN 015.203.739-02</td><td>1.000,00</td><td>SÓCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>CLAUDIMAR LUBIAN 839.614.619-53</td><td>99.000,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	JOSE ROBERTO LUBIAN 015.203.739-02	1.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX	CLAUDIMAR LUBIAN 839.614.619-53	99.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																							
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
JOSE ROBERTO LUBIAN 015.203.739-02	1.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX																			
CLAUDIMAR LUBIAN 839.614.619-53	99.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
Último Arquivamento Data: 07/07/2011 Número: 20116583959 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																				

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 de fevereiro de 2015

15/094358-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-611 - Telef: (45) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 20/03/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI EMPREGADO AUTORIZADO - R\$9,34

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

FUNARPEN

2º Tabelionato de Notas

Funarpen

TABELIONATO

DE

NOTAS

FDN46563

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Foro

[Assinatura]

[Assinatura]



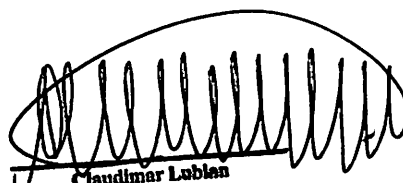
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 19/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

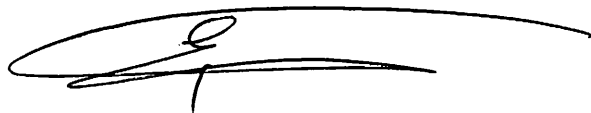
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Março de 2015.



Claudimar Lobian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador



Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – Fone (46) 3527-1212 – CEP: 85.603-025 – Francisco Beltrão/PR
C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br



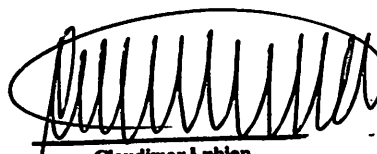
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 19/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

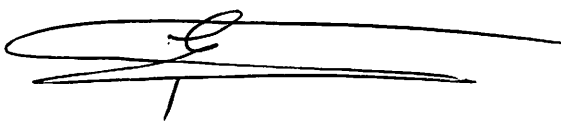
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Março de 2015.



Claudimar Lobian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador





Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2015

Equipamentos

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17814 PEREIRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		CNPJ: 04.649.630/0001-88		Telefone: 3527-1212		Status: Classificado	48.987,71	
Lote 001 - Lote 001							48.987,71	
001	2415 Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol	UN	2,00	Classificado	VANBRO	4.590,50	9.181,00	*
002	2837 CABO SUBMERSIVEL PP 3X16MM²	M	100,00	Classificado	CONDUMIG	23,00	2.300,00	*
003	6405 Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	UN	4,00	Classificado	VANBRO	1.213,50	4.854,00	*
004	6413 Capacitor permanente 20, OUF	UN	10,00	Classificado	IFG	16,00	160,00	*
005	6414 Contactor DO9M7 09.A telemecanique	UN	4,00	Classificado	TELEMECANIQUE	88,20	352,80	*
006	6415 Contactor D12M7 12.A telemecanique	UN	5,00	Classificado	TELEMECANIQUE	108,20	541,00	*
007	6416 Contactor D18M7 18.A telemecanique	UN	10,00	Classificado	TELEMECANIQUE	101,60	1.016,00	*
008	6418 Disjuntor K32 / 32ª	UN	20,00	Classificado	SCHNEIDER	10,40	208,00	*
009	6419 Contactor auxiliar 22M7 / 220 V	UN	10,00	Classificado	TELEMECANIQUE	48,90	489,00	*
010	6420 Rele de tempo NA N 254V 15S	UN	4,00	Classificado	SELTRON	91,40	365,60	*
011	6421 Rele falta de fase N 220V 60HZ	UN	2,00	Classificado	SELTRON	72,80	145,60	*
012	6424 Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg	UN	20,00	Classificado	TIGRE	116,40	2.328,00	*
013	6425 Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" poleg	UN	20,00	Classificado	TUPER	187,60	3.752,00	*
014	6426 Luvas de ferro galvanizado 1 1/2" poleg.	UN	30,00	Classificado	TUPER	10,60	318,00	*
015	6429 Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	UN	20,00	Classificado	TIGRE	68,20	1.364,00	*
016	9288 Capacitor permanente 30,OUF	UN	12,00	Classificado	IFG	20,40	244,80	*
017	9289 Capacitor permanente 40,OUF	UN	5,00	Classificado	IFG	24,70	123,50	*
018	9290 Capacitor permanente 50,OUF	UN	2,00	Classificado	IFG	24,70	49,40	*
019	9291 Chave reversora 14103	UN	5,00	Classificado	MARGIRIUS	40,40	202,00	*
020	9292 Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	UN	15,00	Classificado	IFG	32,35	485,25	*
021	9293 Capacitor de arranque de 216-259MFP A250V	UN	15,00	Classificado	IFG	43,70	655,50	*
022	9294 Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	UN	10,00	Classificado	IFG	50,60	506,00	*
023	9295 Contactor D25M7 25.A telemecanique	UN	2,00	Classificado	TELEMECANIQUE	148,20	292,40	*
024	9296 Contactor D32M7 32.A telemecanique	UN	4,00	Classificado	TELEMECANIQUE	224,30	897,20	*
025	9297 Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER	106,60	533,00	*
026	9298 Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	UN	10,00	Classificado	SCHNEIDER	111,60	1.116,00	*
027	9299 Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	UN	10,00	Classificado	SCHNEIDER	111,60	1.116,00	*
028	9300 Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER	164,40	822,00	*
029	9301 Disjuntor K32/10A	UN	15,00	Classificado	SCHNEIDER	10,30	154,50	*
030	9302 Disjuntor K32/40A	UN	20,00	Classificado	SCHNEIDER	12,40	248,00	*
031	9303 Disjuntor K32/50A	UN	10,00	Classificado	SCHNEIDER	12,90	129,00	*
032	9304 Rele falta de fase N 380V 60HZ	UN	4,00	Classificado	SELTRON	78,60	314,40	*
033	9305 União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	UN	2,00	Classificado	HIDROCONEX	20,60	41,20	*
034	9306 União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	UN	2,00	Classificado	HIDROCONEX	24,65	49,30	*
035	9307 Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada	UN	2,00	Classificado	DOCOL	82,40	164,80	*
036	9308 Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" pole	UN	4,00	Classificado	DOCOL	119,20	476,80	*
037	9309 Cabo submersível P. P. 3x06mm	M	150,00	Classificado	CONDUMIG	9,20	1.380,00	*
038	9310 Cabo submersível P. P. 3x10mm	M	100,00	Classificado	CONDUMIG	17,60	1.760,00	*
039	9311 Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	UN	2,00	Classificado	VANBRO	1.058,06	2.116,12	*
040	9312 Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	UN	2,00	Classificado	VANBRO	1.457,77	2.915,54	*
041	9313 Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	UN	1,00	Classificado	VANBRO	4.561,40	4.561,40	*
042	9377 Contactor auxiliar 22M7/220 telemecanique	UN	5,00	Classificado	TELEMECANIQUE	51,72	258,60	*
VALOR TOTAL:							48.987,71	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 19/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 20/03/2015

Data julgamento: 20/03/2015

Data homologação:

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Moto bomba submersa 5 HP monof 254	UN	2,00	4.590,50 *	VANBRO
002 CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	M	100,00	23,00 *	CONDUMIG
003 Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico	UN	4,00	1.213,50 *	VANBRO
004 Capacitor permanente 20, OUF	UN	10,00	16,00 *	IFG
005 Contactor D09M7 09.A telemecanique	UN	4,00	88,20 *	TELEMECANIQUE
006 Contactor D12M7 12.A telemecanique	UN	5,00	108,20 *	TELEMECANIQUE
007 Contactor D18M7 18.A telemecanique	UN	10,00	101,60 *	TELEMECANIQUE
008 Disjuntor K32 / 32º	UN	20,00	10,40 *	SCHNEIDER
009 Contactor auxiliar 22M7 / 220 V	UN	10,00	48,90 *	TELEMECANIQUE
010 Rele de tempo NA N 254V 15S	UN	4,00	91,40 *	SELTRON
011 Rele falta de fase N 220V 60HZ	UN	2,00	72,80 *	SELTRON
012 Tubo de revestimento em geo mecânica	UN	20,00	116,40 *	TIGRE
013 Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " po	UN	20,00	187,60 *	TUPER
014 Luvas de ferro galvanizado 1 ½ pole	UN	30,00	10,60 *	TUPER
015 Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	UN	20,00	68,20 *	TIGRE
016 Capacitor permanente 30,0UF	UN	12,00	20,40 *	IFG
017 Capacitor permanente 40,0UF	UN	5,00	24,70 *	IFG
018 Capacitor permanente 50,0UF	UN	2,00	24,70 *	IFG
019 Chave reversora 14103	UN	5,00	40,40 *	MARGIRIUS
020 Capacitor de arranque de 108-130MFP	UN	15,00	32,35 *	IFG
021 Capacitor de arranque de 216-259MFP	UN	15,00	43,70 *	IFG
022 Capacitor de arranque de 270-324MFP	UN	10,00	50,60 *	IFG
023 Contactor D25M7 25.A telemecanique	UN	2,00	146,20 *	TELEMECANIQUE
024 Contactor D32M7 32.A telemecanique	UN	4,00	224,30 *	TELEMECANIQUE
025 Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	UN	5,00	106,60 *	SCHNEIDER
026 Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	UN	10,00	111,60 *	SCHNEIDER
027 Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	UN	10,00	111,60 *	SCHNEIDER
028 Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	UN	5,00	164,40 *	SCHNEIDER
029 Disjuntor K32/10A	UN	15,00	10,30 *	SCHNEIDER
030 Disjuntor K32/40A	UN	20,00	12,40 *	SCHNEIDER
031 Disjuntor K32/50A	UN	10,00	12,90 *	SCHNEIDER

CNPJ: 04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 e

20/03/2015 14:21:48



Município de Planalto - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 19/2015

Equipiano

Página 2

Data abertura: 20/03/2015

Data julgamento: 20/03/2015

Data homologação:

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
032	Rele falta de fase N 380V 60HZ	UN	4,00	78,60 * SELTRON
033	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	UN	2,00	20,60 * HIDROCONEX
034	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	UN	2,00	24,65 * HIDROCONEX
035	Válvula de retenção hor. C/ port. 1	UN	2,00	82,40 * DOCOL
036	Válvula de retenção hor. C/ port. 1	UN	4,00	119,20 * DOCOL
037	Cabo submersível P. P. 3x06mm	M	150,00	9,20 * CONDUMIG
038	Cabo submersível P. P. 3x10mm	M	100,00	17,60 * CONDUMIG
039	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico	UN	2,00	1.058,08 * VANBRO
040	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	UN	2,00	1.457,77 * VANBRO
041	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofás	UN	1,00	4.581,40 * VANBRO
042	Contacto auxiliar 22M7/220 telemec	UN	5,00	51,72 * TELEMECANIQUE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			48.987,71	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 e

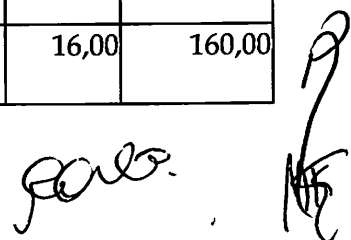
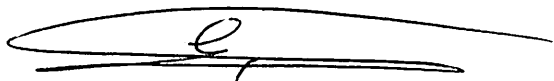
20/03/2015 14:21:48

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

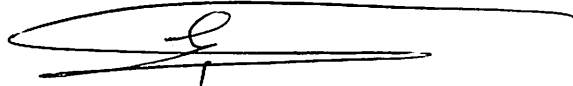
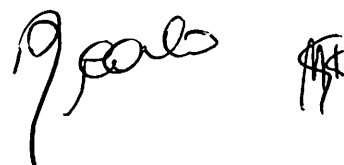
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 52.089,80 (cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., SR. ELEMAR FONTANIVE DE OLIVEIRA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 4" polegadas)	VANBRO	UN	02	4.590,50	9.181,00
1	2	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	CONDUMIG	M	100	23,00	2.300,00
1	3	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	VANBRO	UN	01	1.213,50	4.854,00
1	4	Capacitor permanente 20, OUF	IFG	UN	10	16,00	160,00



1	5	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	04	88,20	352,80
1	6	Contactador D12M7 12.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	05	108,20	541,00
1	7	Contactador D18M7 18.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	10	101,60	1.016,00
1	8	Disjuntor K32 / 32 ^a	SCHNEIDER	UN	20	10,40	208,00
1	9	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	TELEMECANIQUE	UN	10	48,90	489,00
1	10	Rele de tempo NA N 254V 15S	SELTRON	UN	04	91,40	365,60
1	11	Rele falta de fase N 220V 60HZ	SELTRON	UN	02	72,80	145,60
1	12	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	TIGRE	UN	20	116,40	2.328,00
1	13	Tubo de ferro galvanizado 1 ½" poleg	TUPER	UN	20	187,60	3.752,00
1	14	Luvas de ferro galvanizado 1 ½" poleg.	TUPER	UN	30	10,60	318,00
1	15	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	TIGRE	UN	20	68,20	1.364,00
1	16	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	UN	12	20,40	244,80
1	17	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	UN	05	24,70	123,50
1	18	Capacitor permanente 50,0UF	IFG	UN	02	24,70	49,40
1	19	Chave reversora 14103	MARGIRIUS	UN	05	40,40	202,00
1	20	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	IFG	UN	15	32,35	485,25
1	21	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	IFG	UN	15	43,70	655,50
1	22	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	IFG	UN	10	50,60	506,00
1	23	Contactador D25M7 25.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	02	146,20	292,40
1	24	Contactador D32M7 32.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	04	224,30	897,20
1	25	Rele bimetal TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER	UN	05	106,60	533,00
1	26	Rele bimetal TH 12-18 LRD21	SCHNEIDER	UN	10	111,60	1.116,00
1	27	Rele bimetal TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER	UN	10	111,60	1.116,00
1	28	Rele bimetal TH 23-32 LRD32	SCHNEIDER	UN	05	164,40	822,00

1	29	Disjuntor K32/10A	SCHNEIDER	UN	15	10,30	154,50
1	30	Disjuntor K32/40A	SCHNEIDER	UN	20	12,40	248,00
1	31	Disjuntor K32/50A	SCHNEIDER	UN	10	12,90	129,00
1	32	Rele falta de fase N 380V 60HZ	SELTRON	UN	04	78,60	314,40
1	33	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	HIDROCON EX	UN	02	20,60	41,20
1	34	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	HIDROCON EX	UN	02	24,65	49,30
1	35	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	DOCOL	UN	02	82,40	164,80
1	36	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	DOCOL	UN	04	119,20	476,80
1	37	Cabo submersível P. P. 3x06mm	CONDUMIG	M	150	9,20	1.380,00
1	38	Cabo submersível P. P. 3x10mm	CONDUMIG	M	100	17,60	1.760,00
1	39	Rebobinado bomba 3,5 HP. Monofásico 254V	VANBRO	UN	02	1.058,06	2.116,12
1	40	Rebobinado bomba 5,0 HP. Monofásico	VANBRO	UN	02	1.457,77	2.915,54
1	41	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. Monofásico. 254V	VANBRO	UN	01	4.561,40	4.561,40
1	42	Contactor auxiliar 22M7/220 telemecanique	TELEMECA NIQUE	UN	05	51,72	258,60
TOTAL							48.987,71

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, situada na Av. Atilio Fontana, nº 3223, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a

19 caro

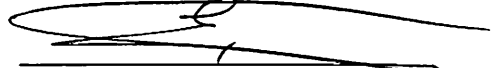
aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste, Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ELEMAR FONTANIVE DE
OLIVEIRA
Perfuribel Poços Artesianos
Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N 019/2015

OBJETO: Objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 4" polegadas)	9.181,00
1	1	2	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM ²	2.300,00
1	1	3	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	4.854,00
1	1	4	Capacitor permanente 20, OUF	160,00
1	1	5	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	352,80
1	1	6	Contactador D12M7 12.A telemecanique	541,00
1	1	7	Contactador D18M7 18.A telemecanique	1.016,00
1	1	8	Disjuntor K32 / 32 ^a	208,00
1	1	9	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	489,00
1	1	10	Rele de tempo NA N 254V 15S	365,60
1	1	11	Rele falta de faze N 220V 60HZ	145,60
1	1	12	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	2.328,00
1	1	13	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg	3.752,00
1	1	14	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	318,00
1	1	15	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	1.364,00
1	1	16	Capacitor permanente 30,0UF	244,80
1	1	17	Capacitor permanente 40,0UF	123,50
1	1	18	Capacitor permanente 50,0UF	49,40
1	1	19	Chave reversora 14103	202,00
1	1	20	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	485,25
1	1	21	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	655,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

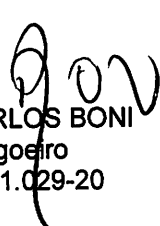
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

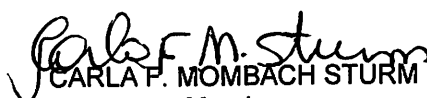
PLANALTO

PARANÁ

1	1	22	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	506,00
1	1	23	Contactor D25M7 25.A telemecanique	292,40
1	1	24	Contactor D32M7 32.A telemecanique	897,20
1	1	25	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	533,00
1	1	26	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	1.116,00
1	1	27	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	1.116,00
1	1	28	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	822,00
1	1	29	Disjuntor K32/10A	154,50
1	1	30	Disjuntor K32/40A	248,00
1	1	31	Disjuntor K32/50A	129,00
1	1	32	Rele falta de fase N 380V 60HZ	314,40
1	1	33	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	41,20
1	1	34	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	49,30
1	1	35	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	164,80
1	1	36	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	476,80
1	1	37	Cabo submersível P. P. 3x06mm	1.380,00
1	1	38	Cabo submersível P. P. 3x10mm	1.760,00
1	1	39	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	2.116,12
1	1	40	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	2.915,54
1	1	41	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	4.561,40
1	1	42	Contactor auxiliar 22M7/220 telemecanique	258,60

Planalto-Pr., 20 de março de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

O presente Processo de Licitação nº 019/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 23 de março de 2015

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209,

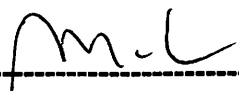


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2015, cujo objeto é a objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, em favor da empresa **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de março de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, com sede social à Av. Atilio Fontana, nº 3223, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **CLAUDIMAR LUBIAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.987.741-0 SSP/PR e do CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 1267, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	02	UN	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 4" polegadas)	VANBRO	4.590,50	9.181,00
2	100	M	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM ²	CONDUMIG	23,00	2.300,00
3	01	UN	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	VANBRO	1.213,50	4.854,00
4	10	UN	Capacitor permanente 20, OUF	IFG	16,00	160,00
5	04	UN	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	TELEMECANIQUE	88,20	352,80
6	05	UN	Contactador D12M7 12.A telemecanique	TELEMECANIQUE	108,20	541,00
7	10	UN	Contactador D18M7 18.A telemecanique	TELEMECANIQUE	101,60	1.016,00
8	20	UN	Disjuntor K32 / 32 ^a	SCHNEIDER	10,40	208,00
9	10	UN	Contactador auxiliar 22M7	TELEMECANIQUE	48,90	489,00

R



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			/ 220 V			
10	04	UN	Rele de tempo NA N 254V 15S	SELTRON	91,40	365,60
11	02	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ	SELTRON	72,80	145,60
12	20	UN	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	TIGRE	116,40	2.328,00
13	20	UN	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg.	TUPER	187,60	3.752,00
14	30	UN	Luvras de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	TUPER	10,60	318,00
15	20	UN	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	TIGRE	68,20	1.364,00
16	12	UN	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	20,40	244,80
17	05	UN	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	24,70	123,50
18	02	UN	Capacitor permanente 50,0UF	IFG	24,70	49,40
19	05	UN	Chave reversora 14103	MARGIRIUS	40,40	202,00
20	15	UN	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	IFG	32,35	485,25
21	15	UN	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	IFG	43,70	655,50
22	10	UN	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	IFG	50,60	506,00
23	02	UN	Contactador D25M7 25.A telemecanique	TELEMECANIQUE	146,20	292,40
24	04	UN	Contactador D32M7 32.A telemecanique	TELEMECANIQUE	224,30	897,20
25	05	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER	106,60	533,00
26	10	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	SCHNEIDER	111,60	1.116,00
27	10	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER	111,60	1.116,00
28	05	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	SCHNEIDER	164,40	822,00
29	15	UN	Disjuntor K32/10A	SCHNEIDER	10,30	154,50
30	20	UN	Disjuntor K32/40A	SCHNEIDER	12,40	248,00
31	10	UN	Disjuntor K32/50A	SCHNEIDER	12,90	129,00
32	04	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ	SELTRON	78,60	314,40
33	02	UN	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	HIDROCONEX	20,60	41,20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

34	02	UN	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	HIDROCONEX	24,65	49,30
35	02	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	DOCOL	82,40	164,80
36	04	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	DOCOL	119,20	476,80
37	150	M	Cabo submersível P. P. 3x06mm	CONDUMIG	9,20	1.380,00
38	100	M	Cabo submersível P. P. 3x10mm	CONDUMIG	17,60	1.760,00
39	02	UN	Rebobinado bomba 3,5 HP. Monofásico 254V	VANBRO	1.058,06	2.116,12
40	02	UN	Rebobinado bomba 5,0 HP. Monofásico	VANBRO	1.457,77	2.915,54
41	01	UN	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. Monofásico. 254V	VANBRO	4.561,40	4.561,40
42	05	UN	Contactor auxiliar 22M7/220 telemecanique	TELEMECANIQUE	51,72	258,60
TOTAL						48.987,71

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001.02061	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

CONTRATANTE

Planalto-Pr. 24 de março de 2015.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

O Prefeito do Município de Paraná, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 018/2015, lavrada em 20 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Paraná.
EMPRESA: VMoeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 41.005,00 (quarenta e um e um mil e cinco reais).
DATA: 24 de março de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Paraná
CONTRATADA: Fênix Bel Poços Artesanos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste, Município de Paraná.
EM: 01.02.03, 04.05.06, 07.08.09, 10.11, 12.13, 14.15, 16.17, 18.19, 20.21, 22.23, 24.25, 26.27, 28.29, 30.31, 32.33, 34.35, 36.37, 38.39, 40.41, 42.
VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Paraná, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/02/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

1. Objeto da Licitação
Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste, Município de Paraná.
2. Empresa Participante:
2.1 PERPURIBEL POÇOS ARTESANOS LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 PERPURIBEL POÇOS ARTESANOS LTDA, pessoas jurídicas, com inscrição no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, com sua sede social à Av. Adão Fontana, nº 3223, Bairro Pinheirão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar Item 01.02.03, 04.05.06, 07.08.09, 10.11, 12.13, 14.15, 16.17, 18.19, 20.21, 22.23, 24.25, 26.27, 28.29, 30.31, 32.33, 34.35, 36.37, 38.39, 40.41, 42, totalizando o importe de R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 018/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de de Assis, 1583, Centro.
Paraná, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 018/2015
O Prefeito do Município de Paraná, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 018/2015, lavrada em 20 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste, Município de Paraná.
EMPRESA: Fênix Bel Poços Artesanos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).
DATA: 24 de março de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Paraná
CONTRATADA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Paraná.
QUANTIDADE: 140.000 CMF
VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Paraná.
EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.
QUANTIDADE: 140.000 CMF
VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
DATA: 24 de março de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015
CONVITE Nº 008/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Paraná
CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Paraná.
ITEM: 01.
VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Paraná.
EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
DATA: 24 de março de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 018/2015, lavrada em 20 de março de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivicorte Construção Elétrica Ltda.

ITEMS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 41.003,00 (quarenta e um e um mil e cinco reais).

DATA: 24 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Perfuribel Pócos Artesanais Ltda.

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

RAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015**

LUÍZ CARLOS DONTI, na qualidade do Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em conformidade à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 e 2606/2007 e substituído pela Lei nº 8466 de 21 de junho de 1990 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TOMOU PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

1. Objeto da Licitação:
Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 PERFURIBEL PÓCOS ARTESANOS LTDA.,
Situação Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 PERFURIBEL PÓCOS ARTESANOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.549.630/0001-68, com sede na rua A. Artur Fozzari, nº 323, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1ª lugar no item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, totalizando o valor de R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oitenta e sete reais e setenta e um centavo).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 019/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em sessão realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUÍZ CARLOS DONTI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 019/2015, lavrada em 20 de março de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.

EMPRESA: Perfuribel Pócos Artesanais Ltda.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oitenta e sete reais e setenta e um centavo).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015
CONVITE Nº 007/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

OBJETO: contratação de empresa visando a prestação dos serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 140.000 C/P

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscientos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 007/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

QUANTIDADE: 140.000 C/P

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscientos reais).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015
CONVITE Nº 008/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITEMS: 01.

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 008/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

ITEMS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015**

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Grahl Amil Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 023/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Grahl Amil Ltda.

VALOR: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).

DATA: 26 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 04.549.630/0001-68
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 13 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia os Membros da Comissão Processante para Processo Administrativo

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras **CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPR, **JANICE ROVER BERTHARTT**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.527.258-4 SSPPR, e **GRACIELA APARECIDA DIAZUS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.251.910-4, para sob a presidência da primeira comporem a comissão Processante para o processo Administrativo relacionado a Portaria nº 12/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 04.549.630/0001-68
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3335-8100
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 13 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar instauração de Processo Administrativo, atendendo ao que consta no Of. SE. nº 15/2015, datado de 12 de março de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste, para o fim de apurar os fatos referentes à denúncia de falta disciplinar, ocorrida na Escola Municipal Professor Leônido Afonso Heinen, atribuído à Professora Maria Eliane Kessler, conforme Atras nºs 20, 21 e 22 do Conselho Tutelar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 04.549.630/0001-68
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3335-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido de documentação exigida pelo Edital 01/2014, para o fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
GILASAR DA SILVA	Professor de Educação Física	431331	1º
JOSSANIA BEATRIZ HERGENSSEL	Professor de Educação Física	449783	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 04.549.630/0001-68
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3335-8100
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 192 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com O Serviço Social da Indústria - SEISI, e de outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO**, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO e seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso sobre parte ideal de 150,00 m², (cento e cinquenta metros quadrados) da chácara do terreno urbano nº 03, 03 e 04, do lote 01, Bairro Jeco Zaccu.

Art. 2º - A Cessão de Uso do que trata o artigo anterior, destina-se a Construção e Cessão de espaços multimedios que visam facilitar ao (a) (autor(es)) e sua família o acesso à informação disponível em mídia impressa e eletrônica e à apropriação do conhecimento.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Cessão de Uso.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL